



Ministério Da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

EDITAL Nº 16/IFC- SÃO FRANCISCO DO SUL/2017, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco Do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e dos procedimentos para inscrição e a realização da matrícula para o PROEJA/FIC em Auxiliar Administrativo, na forma de oferta de Ensino Médio articulado com Formação Profissional na área de Auxiliar Administrativo, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

1. DO CRONOGRAMA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local/Horário
04/10/2017	Lançamento do edital.	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br
02/10/2017 a 30/11/2017	Inscrições.	No endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQtIFLg6mD1SD3QdMG7Tuihxq4CXrV2HB0CWnqhhYicyBw/viewform?c=0&w=1&usp=mail_form_link
01/12/2017	Divulgação da lista preliminar de inscritos.	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br
04/12/2017	Solicitação de recursos referentes às homologações das inscrições.	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do <i>Campus</i> , das 8h às 20h.
05/12/2017	Publicação dos resultados dos recursos referentes às inscrições e da relação final das inscrições homologadas.	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br
06/12/2017	Sorteio público.	No Auditório do IFC - <i>Campus</i> São Francisco do Sul, as 16h.
08/12/2017	Publicação preliminar do resultado do sorteio público (lista de classificados).	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br
11/12/2017	Solicitação de recursos referentes ao resultado do sorteio público (lista de classificados).	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do <i>Campus</i> , das 8h às 20h.
12/12/2017	Publicação dos resultados dos recursos referentes ao resultado do sorteio público e publicação do resultado final do sorteio público (lista de classificados) e convocação para matrícula.	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br
08/01/2018 a 11/01/2018	Matrículas dos novos alunos (1ª chamada).	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do <i>Campus</i> , das 8h às 13h.
16/01/2018	Publicação da lista de classificados convocados para 2ª chamada (se houver).	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br
17/01/2018 e 18/01/2018	Matrículas dos novos alunos (2ª chamada), se houver.	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do <i>Campus</i> , das 8h às 13h.
23/01/2018	Publicação da lista de classificados convocados para 3ª chamada (se houver).	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br



Ministério Da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

24/01/2018 e 25/01/2018	Matrículas dos novos alunos (3ª chamada), se houver.	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do <i>Campus</i> , das 8h às 13h.
30/01/2018	Publicação da lista de classificados convocados para 4ª chamada (se houver).	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br
01/02/2018	Manifestação presencial de interesse nas vagas para os candidatos convocados para 4ª chamada.	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do <i>Campus</i> , das 8h às 20h.
05/02/2018	Publicação da lista de candidatos que compareceram na manifestação presencial.	No endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br
06/02/2018 e 07/02/2018	Matrícula dos aprovados presentes na manifestação presencial em ordem de classificação, de acordo com o limite de vagas.	Na Secretaria Escolar e Acadêmica do <i>Campus</i> , das 8h às 20h.
14/02/2017	Início das aulas para os alunos matriculados.	IFC – <i>Campus</i> São Francisco do Sul.

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de inscrição para preenchimento das vagas estabelecidas neste edital está a cargo da Direção de Desenvolvimento Educacional do *Campus* São Francisco do Sul.

1.3. O processo de matrícula, após a realização do sorteio, conforme estabelecido neste edital, está a cargo da Direção de Desenvolvimento Educacional desta instituição e será executado pela Secretaria Escolar e Acadêmica do *Campus* São Francisco do Sul.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 vagas** para ingresso no PROEJA/FIC – de Auxiliar Administrativo no 1º Semestre de 2018.

2.2. O Processo seletivo para o PROEJA/FIC – Ensino Médio – Auxiliar Administrativo realiza reserva de vagas através do Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme Quadro 1 e Quadro 2.

Quadro 1 – Descrição das vagas ofertadas

<i>Campus</i>	Curso	Turno	Vagas	Ampla concorrência	Sistema de ações afirmativas
São Francisco do Sul	PROEJA/FIC em Auxiliar Administrativo	Noturno	30	15	15

Quadro 2 – Descrição das vagas ofertadas pelo Sistema de Ações Afirmativas

<i>Campus</i>	Curso	Turno	Escola Pública Qualquer Renda				Escola Pública Baixa Renda			
			PPI	PPI PcD	Não PPI	Não PPI PcD	PPI	PPI PcD	Não PPI	Não PPI PcD
São Francisco do Sul	PROEJA/FIC em Auxiliar Administrativo	Noturno	1	1	3	2	1	1	4	2



Ministério Da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

Legenda/Cotas:

Escola Pública = Candidatos que tenham cursado e concluído integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Baixa Renda = Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (R\$1.405,50).

PPI = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

PcD = Pessoa com deficiência, que apresentar laudo médico.

2.3. O candidato ao se inscrever deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.

2.4. Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo do Sistema de Ações Afirmativas.

2.5. O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do processo seletivo de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

2.6. No caso do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, proceder-se-á novo sorteio, seguindo as normativas estabelecidas pelo Sistema de Ações Afirmativas.

2.7. Havendo número maior de inscritos do que o número de vagas do presente edital, os demais serão sorteados e comporão a lista de espera. Caso algum candidato sorteado para uma das vagas existentes não compareça para a realização da matrícula ou não se apresente nos primeiros cinco dias letivos do curso, será considerado desistente e o seguinte na lista de espera será convocado.

2.8. O Quadro 1 apresenta o número mínimo de vagas a serem ofertadas, sendo que este número poderá sofrer um acréscimo após serem efetivadas as matrículas dos candidatos a fim de completar o número de vagas por turma.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

São requisitos para ingresso no PROEJA/FIC Auxiliar Administrativo:

- a) Ter no mínimo 18 anos no ato da matrícula;
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental.

4. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para as vagas do PROEJA/FIC – Ensino Médio – Auxiliar Administrativo deverão ser efetuadas no período previsto no CRONOGRAMA, item 1, , no seguinte endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQtiFLg6mD1SD3QdMG7Tuihxq4CXrV2HB0CWnqhhiYicxyBw/viewform?c=0&w=1&usp=mail_form_link

4.1.1. O interessado que não tenha acesso à internet poderá fazer a inscrição em terminais disponibilizados para este fim, na Secretaria do *Campus*, em dias úteis, das 13h às 20h.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:



Ministério Da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

- a) Número do CPF do candidato;
- b) Número do RG do candidato.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado sorteio público definindo a ordem de classificação.

5.2. O sorteio público realizar-se-á no auditório *do Campus* São Francisco do Sul, na data e horário previstos no CRONOGRAMA, item 1 deste edital.

5.2.1. Não é obrigatória a presença do candidato no sorteio, porém, como este é um procedimento público, poderá ser acompanhado pelos candidatos inscritos e demais interessados.

6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O resultado do processo de classificação e a convocação dos classificados para a efetivação da matrícula serão publicados em edital específico divulgado no site do IFC - *Campus* São Francisco do Sul, no endereço eletrônico www.saofrancisco.ifc.edu.br, até a data prevista no CRONOGRAMA, item 1 do edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. Fica estabelecido para a efetivação da matrícula o(s) período(s), locais e horários descritos no CRONOGRAMA.

7.2. Constitui a efetivação da matrícula o comparecimento do candidato à Secretaria Escolar e Acadêmica, no(s) período(s), locais e horários especificados no CRONOGRAMA, para a entrega dos documentos abaixo relacionados bem como o preenchimento da ficha de matrícula e assinatura em documento(s) específico(s) disponibilizado(s) por este setor, se for o caso.

7.3. São documentos necessários para a matrícula:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ;
- b) RG do candidato (fotocópia e original);
- c) Título de eleitor do candidato (fotocópia e original);
- d) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral;
- e) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia e original);
- f) Comprovante de quitação militar (fotocópia e original);
- g) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso de candidatas do sexo feminino com idade de até 40 anos, nos termos da Lei Estadual Nº 10.196 de 24/07/96, em qualquer caso o candidato deverá preencher a declaração de vacina contra rubéola disponibilizado pela secretaria;
- h) Histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental (fotocópia e original);
- i) Uma foto 3x4 (recente);



Ministério Da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

j) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas) devem apresentar, também, a documentação específica descrita no Edital 233/2017, que pode ser consultado no link a seguir:

http://ingresso.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/6/2017/09/Edital_233_2017_Subsequentes-e-Concomitantes_FINAL-2.pdf

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático pedagógicas do IFC – *Campus* São Francisco do Sul.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares expedidos pela instituição, relacionados ao processo de inscrição e classificação para as referidas vagas.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional.

São Francisco do Sul, 8 de novembro de 2017.

Amir Tauille

Diretor Geral do campus do Campus
São Francisco do sul

Severino Mirandola Junior

Diretor de Desenvolvimento Educacional do campus
do Campus São Francisco do sul